



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		(x) Projeto de Lei () Projeto Decreto Legislativo () Projeto de Resolução () Requerimento () Indicações () Moção () Emenda	N.º 11/2023
-----------	--	--	----------------

AUTORA: LEILA LÚCIA MARTINS DE MELLO

PROJETO DE LEI N. 011/2023

SÚMULA: Institui a divulgação da listagem dos medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo deve manter permanente a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de Saúde, gratuitamente distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único – A listagem deve ser atualizada mensalmente, de modo que indique com a necessária precisão quais os medicamentos disponíveis, com a descrição da sua quantidade, e quais os que estão em falta.

Art. 2º A divulgação deve ser feita mediante a fixação da listagem em local de fácil acesso e visualização e leitura pelos usuários e profissionais do SUS nas unidades de Saúde do Município.

Art. 3º A listagem deve ser divulgada nas redes sociais e site oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Junto da indicação dos medicamentos em falta deve ser informada a previsão de tempo para sua disponibilidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento- MT, 27 de julho de 2.023.


LEILA LÚCIA MARTINS DE MELLO
Vereadora



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

O presente projeto de Lei vem de encontro ao princípio da transparência e publicidade, previstos constitucionalmente e que regem a Administração Pública. Ao incluir em seu site uma barra de pesquisa que contenha todos os medicamentos disponíveis para distribuição à população livramentense por meio da Farmácia Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, que fazem parte da lista da atenção básica do Sistema Único de Saúde – SUS, a Administração permitirá o acompanhamento por seus usuários e profissionais quanto à possibilidade de prescrição e obtenção do mesmo, junto à Prefeitura Municipal.

A listagem deve ser organizada de forma alfabética e, havendo falta de determinado medicamento, possibilitará que o profissional de saúde prescreva outro – genérico ou similar – que esteja disponível na Farmácia Pública, sem que seja necessário o retorno do paciente ao médico assistente.

Ademais, essa listagem permitirá aos gestores da Saúde Municipal um acompanhamento preciso quanto ao controle do estoque da Farmácia Pública, permitindo um planejamento mais preciso, evitando o desabastecimento desse departamento da Saúde tão essencial e sensível à população.

Por essas razões é que apresento o presente Projeto de Lei, contando com o



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

apoio dos nobres colegas que compõe essa Casa de Leis.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2023.


LEILA LÚCIA MARTINS DE MELLO

Vereadora